COMITÊS PCJ

Rua Alfredo Guedes, 1949
Edifício Racz Center | Sala | 604

19 **3437.2100**
13416-901 | Piracicaba-SP | Brasil
se.pcj@comites.baciaspcj.org.br

www.comitespcj.org.br

Piracicaba, 22 de outubro de 2026.

Ofício Comitês PCJ nº 170/2026

Assunto: Resposta ao Ofício Conjunto nº 113/2026/SRE-ANA/SP-ÁGUAS-SEI, de 25 de setembro de 2026 – Contribuições do GT-Renovação Cantareira 2027 quanto ao pedido de prorrogação da outorga do Sistema Cantareira formulado pela Sabesp (Ofício EA-094/2026).

Prezado(a) Senhor(a),

A Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ conforme apontamentos do Grupo de Trabalho-Renovação da Outorga do Sistema Cantareira 2027 (GT-Renovação Cantareira 2027), instalado no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitês PCJ), vem, em atenção ao Ofício Conjunto nº 113/2026/SRE-ANA/SP-ÁGUAS-SEI, apresentar suas contribuições quanto ao pedido de prorrogação, por cinco anos, da outorga do Sistema Cantareira, até 30 de maio de 2032, formulado pela Sabesp por meio do Ofício EA-094/2026, de 9 de março de 2026.

Registra-se, preliminarmente, que as contribuições a seguir não constituem aprovação, anuência ou deliberação formal sobre o pedido, tampouco avaliação conclusiva do cumprimento das condicionantes estabelecidas na Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 926/2017, uma vez que é competência das autoridades outorgantes para deliberar sobre o pedido de prorrogação em tela. Trata-se, portanto, de contribuições técnicas e institucionais, elaboradas dentro do prazo desde a reunião deste GT realizada no período entre a reunião do GT em 14 de outubro de 2026 e o prazo fixado pela ANA e da SP-ÁGUAS até 23 de outubro de 2026.

Cabe destacar que durante a abertura da reunião, a Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA) reafirmou o conteúdo do ofício, especialmente que caberia aos Comitês a manifestação **tão somente quanto ao prazo da prorrogação da outorga**. A reunião contou com a manifestação de um convidado, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), que fez diversos apontamentos sobre o cumprimento das condicionantes. Acompanham o presente ofício, para subsidiar a análise conjunta da ANA e da SP-ÁGUAS, incluindo os registros da posição do MPSP a **Minuta de memória técnica da reunião** do GT-Renovação Cantareira 2027, com o os bem como os **Ofícios do MPSP relacionados** ao tema para eventual consulta.

A Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ, portanto, conforme discussões realizadas na reunião do GT, **não apresenta óbice quanto ao prazo de prorrogação da outorga solicitada pela Sabesp junto aos órgãos outorgantes**, compreendendo que a solicitação versa sobre a prorrogação da vigência da outorga por cinco anos, até 30 de maio de 2032.

Recomenda-se **de forma contributiva em atenção ao Ofício Conjunto nº 113/2026/SRE-ANA/SP-ÁGUAS-SEI**:

- Que as Resoluções Conjuntas ANA/DAEE nº 925/2017 e nº 926/2017 permaneçam integralmente vigentes durante o período da prorrogação;
- Que, próximo ao período de renovação, considerando esta prorrogação, haja previsibilidade regulatória com tempo hábil para manifestações, recomendando-se, neste caso, o estabelecimento de uma agenda regulatória ainda no primeiro trimestre de 2030, com cronograma público e objetivo para o processo de renovação da outorga, cuja vigência da prorrogação pretendida se encerra em maio de 2032;
- Que, durante a agenda do item anterior, os Comitês PCJ sejam envolvidos nas discussões de forma a garantir o processo participativo que tange às competências deste

COMITÊS PCJ

Rua Alfredo Guedes, 1949
Edifício Racz Center | Sala | 604

19 **3437.2100**
13416-901 | Piracicaba-SP | Brasil
se.pcj@comites.baciaspcj.org.br

www.comitespcj.org.br

órgão colegiado, não se restringindo à mera participação de audiência pública ou a um período de recebimento de contribuições sobre o pedido de renovação, mas garantindo-se a participação dos colegiados, desde já, de forma construtiva e continuada;

- Que a análise das condicionantes por parte dos órgãos gestores/fiscalizadores seja realizada com a leitura de que a prorrogação em si não significa conferir maior prazo para cumprimento das condicionantes pendentes a cargo do outorgado;
- Que a prorrogação do prazo implique a reapresentação dos passivos já definidos para a Condicionante 13, bem o cômputo do passivo adicional resultante da própria prorrogação, correspondente a mais 5 anos da contribuição atualmente praticada, a fim de assegurar que a obrigação mantenha sua proporcionalidade e não seja diluída em razão da extensão temporal concedida.

Recomenda-se ainda que relatórios, eventuais propostas ou documentos técnicos complementares apresentados no âmbito do processo sejam disponibilizados aos Comitês PCJ, com oportunidade de manifestação, antes da decisão das autoridades outorgantes.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES:11394288611
Assinado de forma digital por MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES:11394288611
Dados: 2026.10.23 14:14:12 -03'00'

(assinado digitalmente)
MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CBH-PJ1 e
1ª Vice-presidente do PCJ FEDERAL

HELIO DONIZETE ZANATTA:04695438844
Assinado de forma digital por HELIO DONIZETE ZANATTA:04695438844
Dados: 2026.10.22 16:42:33 -03'00'

(assinado digitalmente)
HELIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Ilmo. Senhor
Marco José Melo Neves
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - ANA
BRASÍLIA/DF

Ilma. Senhora
Ana Paula Zubiaurre Brites
Diretora da SP-ÁGUAS
SÃO PAULO/SP